



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Félix Mendonça Júnior – PDT/BA

Requerimento nº _____, de 2023 (Do Sr. Félix Mendonça Júnior)

Apresentação: 20/06/2023 10:26:42.760 - MESA

REQ n.2010/2023

Requer a redistribuição do PDC nº 341 de 2016, e apensado, para análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico – CDE.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, art. 140, combinado com as alíneas "b" e "I", do inciso VI, art. 32, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do PDC 341/2016, o qual *"susta a Resolução CMED nº 1, de 14 de março de 2016, que 'dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos em 31 de março de 2016, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos e define as margens de comercialização para esses produtos.'*

 para que seja incluída a Comissão de Desenvolvimento Econômico – CDE no rol das Comissões permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Decreto Legislativo.

JUSTIFICATIVA

A referida proposição, de autoria do deputado André Fufuca, foi inicialmente despachada às Comissões de Seguridade Social e Família – CSSF e Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC. A proposição foi remetida à Comissão de Saúde – CSAUDE, criada a partir do desmembramento da CSSF.

O PDC nº 341/2016, pretende sustar a Resolução CMED nº 1, de 14 de março de 2016, que *"dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos em 31 de março de 2016, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos e define as margens de comercialização para esses produtos"*.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Félix Mendonça Júnior – PDT/BA

Nesse sentido, a redistribuição da proposição à CDE é fundamental para enriquecer o debate e garantir que o tema seja analisado por um grupo de parlamentares com maior afinidade e conhecimento sobre a área temática em questão.

A regulação de preços e mercados de medicamentos guarda inequívoca e estreita correspondência com o direito econômico e à ordem econômica nacional, razão pela qual se faz necessário o pronunciamento da Comissão de Desenvolvimento Econômico em relação às competências insculpidas nas alíneas "b" e "l", do inciso VI, art. 32, do Regimento Interno desta Câmara dos Deputados.

Por todo o exposto, peço deferimento a este pedido de redistribuição do PDC nº 341/2016, e seu apensado, à Comissão de Desenvolvimento Econômico - CDE.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado Félix Mendonça Júnior

PDT-BA

Apresentação: 20/06/2023 10:26:42.760 - MESA

REQ n.2010/2023



* C D 2 2 3 7 0 3 5 2 5 7 4 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Félix Mendonça Júnior
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237035257400>